MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.751/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à SEBASTIÃO CIRQUEIRA DAS NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à SEBASTIÃO CIRQUEIRA DAS NEVES, localizado na Folha 10, Quadra 15 Lote nº 07, Nova Marabá, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08 pelo lado esquerdo com o lote nº 06, fazendo frente para V-110, e fundos com o lote nº 16, medindo 09m10 de frente, 37m00 de lateral direita, 39m00 de lateral esquerda e 09m40 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*